DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Recursos	3
Homologação	5
Licitações e Contratos	5
Pregão	5
Aviso de Licitação	6
Extrato	6
Contratos - Convocação	6
PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Atos Oficiais

Decretos

EXTRATO DE DECRETOS
DECRETO N° 1.354/2018, de 05 de Julho de 2018

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais, nos dias 06 e 10 de Julho de 2018, e dá outras providências ".

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, nas respectivas datas acima mencionadas.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público n° 001/2015

Agente Escolar

Classificação	Nome	RG
211°	Tamara Magalhães Rodrigues	48.915.808-0

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Holambra, até dia 13/07/2018 das 8h as 11h30 e das 13h às 15h, a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 06 de julho de 2018

Rosmeire Ap. Barbosa Filipini

Chefe de Serviços de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público n° 001/2018

Faxineira

Classificação	Nome	RG
20°	Maria Ester da Silva	28.707.793-7
21°	Ana Cristina de Jesus Barbosa	28.757.908

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Holambra, até dia 13/07/2018 das 8h as 11h30 e das 13h às 15h, a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra,06 de julho de 2018

Rosmeire Ap. Barbosa Filipini

Chefe de Serviços de Pessoal

Recursos

Orhion Consultoria

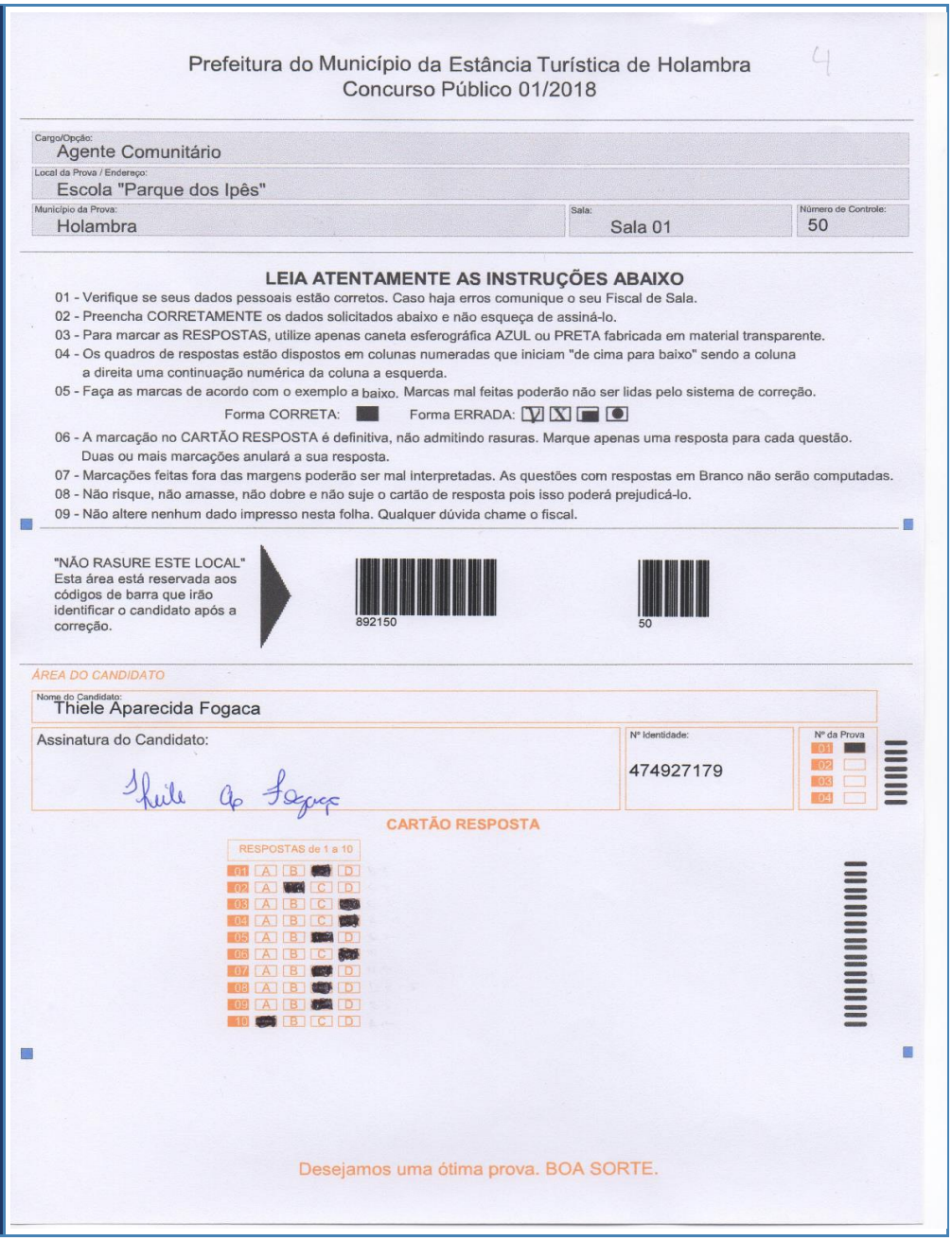
EDITAL	Concurso Público - 01/2018
INSCRIÇÃO	892150
CARGO	Agente Comunitário
TIPO RECURSO	Recurso Contra o Resultado Final para Agente Comunitário
DATA DE SOLICITAÇÃO	03/07/2018 às 12h 27min
PEDIDO	Venho aqui fazer um pedido de avaliação da minha nota final
DESCRIÇÃO FATOS	Peço por gentileza em que verifique minha nota final da 3° fase da prova de agente comunitário pois devido ao meu gabarito em mãos o mesmo não esta obtendo o mesmo resultado Desde já agradeço
DESCRIÇÃO	O fundamento da meu recurso é que no meu gabarito em mãos esta constando a metade da nota correta que no caso eu seria aprovada porém não estou na lista de aprovados e não estou de acordo com a nota final colocada no site da consultoria
STATUS	INDEFERIDO
RESPOSTA	A insurgência da candidata não merece guarida. Isso, pois, em conformidade com o Cartão Resposta da candidata anexo e a seguir transcrito, a recorrente obteve a seguinte pontuação: **3ª Fase - Conhecimentos Específicos → 16,00 pontos** Questões Corretas: 05, 06, 07 e 10

	Gabarito	Alternativa assinalada pela candidata	Situação
1	B	C	Incorreto
2	C	B	Incorreto
3	C	D	Incorreto
4	A	D	Incorreto
5	C	C	**Correto**
6	Anulada	D	**Correto**
7	Anulada	C	**Correto**
8	D	C	Incorreto
9	B	C	Incorreto
10	A	A	**Correto**

2.2.1. Nos termos do item 6.3.3. do EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2018: A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 3ª fase será:
a) De caráter eliminatório e classificatório;
b) A prova será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
c) As questões versarão sobre Conhecimentos Específicos do Curso Introdutório, que se encontra especificado no ANEXO II que será disponibilizado no endereço eletrônico http://orhion.com.br/ e Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço: http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html.
d) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo que cada uma das 10 (dez) questões de Conhecimento Específico valerá 4 (quatro) pontos;
e) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);

Orhion Consultoria

Cartão Resposta



Prefeitura do Município da Estância Turística de Holambra
Concurso Público 01/2018

4

Cargo/Opção: Agente Comunitário
Local da Prova / Endereço: Escola "Parque dos Ipês"
Município da Prova: Holambra | Sala: Sala 01 | Número de Controle: 50

LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES ABAIXO

01 - Verifique se seus dados pessoais estão corretos. Caso haja erros comunique o seu Fiscal de Sala.
02 - Preencha CORRETAMENTE os dados solicitados abaixo e não esqueça de assiná-lo.
03 - Para marcar as RESPOSTAS, utilize apenas caneta esferográfica AZUL ou PRETA fabricada em material transparente.
04 - Os quadros de respostas estão dispostos em colunas numeradas que iniciam "de cima para baixo" sendo a coluna a direita uma continuação numérica da coluna a esquerda.
05 - Faça as marcas de acordo com o exemplo a baixo. Marcas mal feitas poderão não ser lidas pelo sistema de correção.
Forma CORRETA: ■ Forma ERRADA: ☑ ☒ ▬ ●
06 - A marcação no CARTÃO RESPOSTA é definitiva, não admitindo rasuras. Marque apenas uma resposta para cada questão. Duas ou mais marcações anulará a sua resposta.
07 - Marcações feitas fora das margens poderão ser mal interpretadas. As questões com respostas em Branco não serão computadas.
08 - Não risque, não amasse, não dobre e não suje o cartão de resposta pois isso poderá prejudicá-lo.
09 - Não altere nenhum dado impresso nesta folha. Qualquer dúvida chame o fiscal.

"NÃO RASURE ESTE LOCAL" Esta área está reservada aos códigos de barra que irão identificar o candidato após a correção.

892150 50

ÁREA DO CANDIDATO

Nome do Candidato: Thiele Aparecida Fogaca
Assinatura do Candidato: Thiele Ap Fogaca
Nº Identidade: 474927179
Nº da Prova: 01 02 03 04

CARTÃO RESPOSTA

RESPOSTAS de 1 a 10

	A	B	C	D
01				■
02		■		
03				■
04				■
05				■
06				■
07				■
08				■
09				■
10	■			

Desejamos uma ótima prova. BOA SORTE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

CONCURSO PÚBLICO 01/2018
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O EDITAL DE RESULTADO FINAL DE 3ª FASE PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO Nº 28/2018

A Comissão do Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, apresenta o resultado da análise do recurso interpostos em relação ao EDITAL DE RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO Nº27/2018 publicado em 02/07/2018, conforme tabela abaixo:

Nº RECURSO	Nº INSC	CANDIDATO	RG	Cargo	Situação da Solicitação
1	892150	Thiele Aparecida Fogaça	474927179	Agente Comunitário	Indeferido

A candidata que interpus recurso, tenha sido deferido ou indeferido, terá a resposta disponibilizada no endereço eletrônico http://orhion.com.br (opção área do candidato → Meus Recursos).

Holambra, 06 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA FERNANDO FIORI DE GODOY

PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

JOSÉ MARCOS DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Homologação

CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO Nº 29/2018

FERNANDO FIORI DE GODOY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais à vista de tudo quanto consta no EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO nº 01/2018, publicado em 22 de fevereiro de 2018 faz saber por meio deste que, após a aplicação das provas, divulgação dos resultados, avaliação dos recursos e esgotados todos os prazos recursais:

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do CONCURSO PÚBLICO 01/2018, em conformidade com EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 16/2018 de 15 de maio de 2018, EDITAL DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº 18/2018 de 18 de maio de 2018 e o EDITAL DE RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO Nº27/2018, publicado em 02 de

julho de 2018, para provimento do cargo de: AGENTE COMUNITÁRIO Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 4º Este termo está disponível, nos endereços eletrônicos http://orhion.com.br/; e Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço: http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html

Holambra, 06 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA FERNANDO FIORI DE GODOY

PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

JOSÉ MARCOS DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Licitações e Contratos

Pregão

Aviso de abertura do edital do Pregão Presencial n° 022/2018

A Prefeitura do Município de Holambra, torna público, para conhecimentos de quantos possam interessar, que encontra-se aberto o Pregão Presencial n° 022/2018, que tem por objeto o registro de preço para o fornecimento de cestas básicas para familias carentes do Municipio. A sessão da licitação ocorrerá no dia 18/07/2018 às 14h. O edital poderá ser consultado no site: www.holambra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

sp.go.br– Informações: telefone (19) 3802.8000, ramais 8008/8030.

Pregoeiro

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITACAO TOMADA DE PRECOS 006-2018

A Prefeitura Municipal de Holambra, Estado de Sao Paulo, torna publico que se encontra aberta a licitacao na modalidade de Tomada de Precos para a contratacao de empresa especializada para execucao de construcao de ciclovia na avenia mario bonano etapa I, convenio federal ogu 847672017, tipo menor preco global, cuja data de abertura dos envelopes sera no dia 25-07-2018 as 9h na Divisao de Licitacoes situada a Alameda Mauricio de Nassau, 444, Centro. Valor da pasta R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site www.holambra.sp.gov.br. Informacoes pelo telefone 19-3802.800 ramais 8008 ou 8030.

Felipe Andrea Gomes

Presidente da Comissao de Licitacoes

AVISO DE LICITACAO TOMADA DE PRECOS 007-2018

A Prefeitura Municipal de Holambra, Estado de Sao Paulo, torna publico que se encontra aberta a licitacao na modalidade de Tomada de Precos para a contratacao de empresa especializada para execucao de construcao de ciclovia na avenia mario bonano etapa II, convenio federal ogu 847672017, tipo menor preco global, cuja data de abertura dos envelopes sera no dia 26-07-2018 as 9h na Divisao de Licitacoes situada a Alameda Mauricio de Nassau, 444, Centro. Valor da pasta R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site www.holambra.sp.gov.br. Informacoes pelo telefone 19-3802.800 ramais 8008 ou 8030.

Felipe Andrea Gomes

Presidente da Comissao de Licitacoes

Extrato

Extrato do contrato da Carta Convite n° 014/2018

Contrato n° 033/2018 – Contratante: Município de Holambra – Processo n° 2704/2018 – Edital: 14/2018 – Contratada: Rolinha Sinalização Ltda - Me – Objeto: Execução de serviços de pintura horizontal nas vias públicas do município - Valor global: R$ 78.280,00 - Vigência: 12 meses – Modalidade: Carta Convite – Assinatura: 27/06/2018.

Extrato do contrato do Pregão Presencial nº 016/2018
Extrato do contrato do Pregão Presencial n° 016/2018

Contrato n° 028/2018 – Contratante: Município de Holambra – Processo n° 1321/2018 – Edital: 16/2018 – Contratada: Procampo de Campinas Ltda - Me – Objeto: Aquisição de um cortador de grama novo e sem uso, giro zero – Valor global: R$ 33.000,00 - Vigência: 12 meses – Modalidade: Pregão Presencial – Assinatura: 15/06/2018.

Contratos - Convocação

Convocação das empresas habilitadas da Concorrência Pública 002/2018

Tendo em vista a decorrencia de prazo recursal e a ausência de recurso convoco as empresas habilitadas: Construdaher Construções e Serviços Ltda, Construtora Adiza Incorporação e Comércio Ltda, Bramer Construtora e Paisagismo Eireli- Epp, Q7 Engenharia e Construção Ltda, Construtora Norberx Eireli - Epp e Kagimassa Construções - Eireli - Me e demais interessados para sessão de abertura e analise de proposta (envelope n° 2) na data 10/07/2018, às 8h. Informações: telefone (19) 3802.8000, ramais 8008/8030.

PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital**

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

EDITAL COMPLETO

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, Estado de São Paulo, faz saber que realizar-se-á neste município, o **CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018**, através da empresa Sigma Assessoria Administrativa LTDA - EPP, coordenado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada pela Portaria n.º 023/2018, de 07 de junho de 2018, objetivando o provimento dos cargos públicos relacionados no subitem 1.2 deste Edital, regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, criados e regulamentados pela Resolução nº 158/2011, Resolução nº 209/2018 e Resolução nº 212/2018, mediante as condições a seguir estabelecidas.

A Câmara estima convocar a quantidade de candidatos descrita na coluna "N° de Vagas" da tabela constante do subitem 1.2 deste Edital. A Câmara poderá, de acordo com suas necessidades, durante a vigência deste Concurso Público, convocar candidatos até o limite de vagas existentes para os referidos cargos constantes do Quadro de Pessoal. Poderá também, durante a vigência do Concurso Público, convocar da lista de aprovados, candidatos para vagas que venham a ser criadas, nos respectivos cargos públicos.

1. DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. A Resolução nº 158/2011 e Resolução nº 209/2018 e o **Anexo I** deste Edital, contém a descrição sumária das atribuições a ser desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, aos cargos públicos previstos e enumerados no quadro do subitem 1.2.

1.2. Os cargos públicos a ser providos, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho e salário são os constantes do quadro abaixo.

N.º de Vagas	Denominação do Cargo Público	Carga Horária	Salário R$ (junho/2018)
01	AUXILIAR LEGISLATIVO	40 horas semanais	1.915,69 p/mês
CR	COPEIRA	40 horas semanais	1.303,80 p/mês

*CR – Cadastro Reserva de Vagas

1.3. Constituem vantagens oferecidas pela Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra:

1.3.1. Nos termos da Resolução n.º 184, de 17 de dezembro de 2013, Resolução n.º 185, de 17 de janeiro de 2014 e Ato da Mesa nº 46 de 15 de janeiro de 2018 e posteriores alterações, a importância de R$ 193,29 (cento e noventa e três reais e vinte e nove centavos) mensais, a título de Vale Alimentação.

1.4. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos públicos em processo de seleção serão estabelecidas pela Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, em escalas que atendam às necessidades dos serviços públicos.

1.5. Fica a critério da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, convocar ou não os candidatos aprovados neste Concurso Público, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão realizadas "**on-line via Internet**" a partir das **09h00min** do dia **13 de julho de 2018** até às **23h59min59seg** do dia **06 de agosto de 2018,** observado o horário oficial de Brasília/DF, através do site: **www.sigmaassessoria.com.br**

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

2.2.1. A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra e a empresa Sigma Assessoria Administrativa LTDA EPP, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da taxa de inscrição correspondente**, de acordo com a tabela a seguir:**

Escolaridade	Cargo Público	Valor da taxa em R$ (reais)
Nível Fundamental Incompleto	Copeira	33,00
Nível Médio Completo	Auxiliar Legislativo	38,00

2.2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, até o dia **07 de agosto de 2018,** através de ficha de compensação por código de barras (**Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 13 de julho a 07 de agosto de 2018, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital),** respeitando-se, para tanto, os horários das atividades da rede bancária.

2.2.4. A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **07 de agosto de 2018**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.2.5. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.

2.3. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra ou a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.4. Os candidatos com deficiência deverão verificar o disposto para encaminhamento dos documentos necessários, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 10 deste Edital.

2.5. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo em concurso, no entanto, a Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP não se responsabilizarão pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades, mesmo que em outro processo de seleção. Neste caso, o candidato deverá optar por prestar somente uma das provas, a seu critério.

2.6. Os candidatos desempregados que no ato da inscrição estiverem, no mínimo, há 06 (seis) meses nesta condição, ou forem deficientes em geral, ou os doadores de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea, e as pessoas inscritas no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme preceitua a Lei Municipal nº 673, de 15 de maio de 2009 e a Lei Municipal nº 932, de 29 de maio de 2018, desde que atendidas às exigências a seguir relacionadas e obedecendo aos seguintes procedimentos:

2.6.1. Os candidatos que se enquadrem em uma das situações descritas no item anterior e desejam requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do concurso público deverão efetuar normalmente sua inscrição no site da empresa Sigma, na forma estabelecida no item 2.2. deste Edital, deixando apenas de efetuar o pagamento do boleto bancário.

2.6.2. A seguir, deverão comparecer pessoalmente na Câmara, localizada à Rua Dr. Jorge Latour, 152 - Centro – Holambra/SP, nos dias úteis do período de **13 de julho a 17 de julho de 2018, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas**, para solicitar a isenção da taxa de inscrição, apresentando os seguintes documentos:

2.6.2.1. **No caso de candidato desempregado**:

a) cópia do RG e do CPF;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida há, no mínimo, 06 (seis) meses, comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou estágio remunerado; OU ainda a ausência de registro no caso de aspirante ao primeiro emprego (deverá ser encaminhada cópia simples das

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

páginas onde constem a foto e a identificação e, ainda, no caso de candidato desempregado as anotações de admissão e demissão).

c) declaração, nos moldes do "Anexo II", de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.6.2.1.1. Deverá ser entendido por desempregado todo aquele que não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica, que não esteja em estágio remunerado, não seja profissional autônomo, e que, não possua nenhuma fonte de renda ou provento próprio e de seus familiares (pensão).

2.6.2.1.2. Se no ato da inscrição o candidato desempregado estiver recebendo ou tenha direito a receber parcelas do seguro desemprego, o mesmo não terá direito a gozar dos benefícios da Lei Municipal nº 673, de 15 de maio de 2009 e a Lei Municipal nº 932, de 29 de maio de 2018;

2.6.2.2. **No caso de candidato deficiente**:

a) cópia do RG e do CPF;

b) cópia do laudo médico expedido no prazo máximo de 60 dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores;

c) declaração, nos moldes do "Anexo II", de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.6.2.2.1. Deverá ser entendido por candidato deficiente todo aquele que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com alteração dada pelo Decreto Federal N.º 5.296/04.

2.6.2.3. **No caso de candidato doador de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea, e as pessoas inscritas no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME**:

a) cópia do RG e do CPF;

b) cópia do Comprovante da doação ou da inscrição como doador de medula óssea emitido obrigatoriamente por Hemocentros, Bancos de Sangue, Central de Doação de Órgãos e o Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME);

c) declaração, nos moldes do "Anexo II", de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.6.2.3.1. Deverá ser entendido por doador de sangue todo aquele que tenha efetuado doação ao menos uma vez nos últimos 06 (seis) meses.

2.6.2.3.2. Deverá ser entendido por doador de órgãos, tecidos e medula óssea, e as pessoas inscritas no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, todo aquele que tenha efetuado doação de órgãos, tecidos e medula óssea, ou, as pessoas inscritas no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME.

2.6.3. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

2.6.4. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.6.5. Todas as informações prestadas no "Anexo II" - Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em especial no art. 299 do Código Penal, em caso de irregularidade constatada.

2.6.6. O Edital de deferimento ou não do pedido de isenção, será divulgado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público no através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Holambra e no quadro de avisos da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, localizada à Rua Dr. Jorge Latour, 152 - Centro – Holambra/SP e em caráter meramente informativo nos sites: www.sigmaassessoria.com.br e www.camaraholambra.sp.gov.br, **no dia 24 de julho de 2018.**

2.6.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

2.6.8. Caso o pedido seja indeferido, o que ocorrerá apenas pela falta de comprovação documental solicitada, pela apresentação de documentação que não comprove a situação pleiteada, ou por solicitação da isenção fora dos prazos estabelecidos, o candidato ainda poderá participar do Concurso Público, imprimindo e pagando o boleto bancário **até o dia 07 de agosto de 2018**, na forma do item 2.2. deste Edital.

2.6.9. Do indeferimento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias contados da data de sua

publicação, endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público e entregue no Setor de Protocolo da Câmara, localizada à Rua Dr. Jorge Latour, 152 - Centro – Holambra/SP, no horário de expediente das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, que o encaminhará a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP para análise e posterior julgamento.

2.6.10. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida e não recolher o valor da taxa até a data do vencimento, não terá sua inscrição efetivada.

2.6.11. Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção da taxa de inscrição de que trata a Lei Municipal nº 673, de 15 de maio de 2009 e a Lei Municipal nº 932, de 29 de maio de 2018. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

2.7. Os pedidos de inscrições dos candidatos serão analisados pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da inscrição.

2.7.1. O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas serão divulgadas pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público no através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Holambra e no quadro de avisos da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, localizada à Rua Dr. Jorge Latour, 152 - Centro – Holambra/SP e em caráter meramente informativo nos sites: www.sigmaassessoria.com.br e www.camaraholambra.sp.gov.br.

2.7.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.7.3. Do indeferimento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias contados da data de sua publicação endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público e entregue no Setor de Protocolo da Câmara, localizada à Rua Dr. Jorge Latour, 152 - Centro – Holambra/SP, no horário de expediente das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, que o encaminhará a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP para análise e posterior julgamento.

2.7.4. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos essenciais para ingresso e preenchimento dos cargos públicos:

3.1.1. Escolaridade:

3.1.1.1. Curso de Nível Fundamental Incompleto (mínimo 4.ª série/5º ano ou antigo curso primário completo), para os candidatos ao cargo de **Copeira**.

3.1.1.2. Curso de nível médio completo (antigo curso colegial) e conhecimentos na área de informática, para os candidatos ao cargo de **Auxiliar Legislativo**.

3.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;

3.1.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

3.1.4. Estar quites com a Justiça Eleitoral;

3.1.5. Estar devidamente regularizado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal;

3.1.6. Se do sexo masculino, comprovar estarem satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;

3.1.7. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

3.1.8. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Concurso Público;

3.1.9. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;

3.1.10. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

3.1.11. Não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

3.1.12. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com a idade igual ou superior àquela fixada para aposentadoria compulsória.

3.2. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

4. DA PROVA

4.1. O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, visando o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo público, e será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas valendo 1,00 (um) ponto cada uma, de acordo com o Programa de Prova constante do Item 6, cujas matérias versarão sobre:

- matemática – 10 (dez) questões;
- português – 10 (dez) questões;
- conhecimentos gerais – 05 (cinco) questões;
- conhecimentos específicos – 15 (quinze) questões.

4.2. As questões de conhecimentos gerais visam aferir as noções básicas relacionadas ao que acontece no cotidiano.

4.2.1. Sugere-se as seguintes leituras, com vistas às questões de Conhecimentos Gerais:

4.2.1.1. Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, Revistas Veja, Isto É e Época e pesquisas na internet.

4.3. As questões de conhecimentos específicos visam aferir as noções básicas relacionadas ao conteúdo ocupacional do cargo.

4.4. A bibliografia relativa às matérias fica livre, para que o candidato opte pelo autor ou autores que melhor lhe convier e que, preferencialmente, discorram sobre os temas do "Programa de Prova", visto que a extensão, a complexidade e a subjetividade dos diversos assuntos impedem a indicação de uma bibliografia determinada e inflexível.

5. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva prevista inicialmente para o dia **26 de agosto de 2018, domingo,** será realizada em horário e local a ser divulgado por ocasião da homologação das inscrições acolhidas ao presente Processo de Seleção, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Holambra, afixação no Quadro de Avisos da Câmara, localizada à Rua Dr. Jorge Latour, 152 - Centro – Holambra/SP e em caráter meramente informativo nos sites: www.sigmaassessoria.com.br e www.camaraholambra.sp.gov.br.

5.2. Na data de realização da prova, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas, munidos do documento físico original de identidade oficial e caneta esferográfica azul ou preta, sem o que não serão admitidos à prova. A apresentação do comprovante de inscrição (cartão de convocação) e comprovante de pagamento será exigida caso eventualmente o nome do candidato não constar na Lista de Sala.

5.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.2.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

5.2.3. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

5.2.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

5.2.5. A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

5.2.6. O candidato que não apresentar documento original de identidade oficial, na forma definida nos subitens acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.2.7. A empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação, a fim de garantir a plena integridade do processo de seleção.

5.3. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste Concurso Público, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização da prova objetiva.

5.3.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

5.3.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4. No horário marcado para o início da prova, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.5. Não serão admitidos nos locais de prova, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

5.6. A empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP reserva-se o direito de efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

5.7. Durante a realização da prova não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público, a consulta de nenhuma espécie de legislação, livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquina calculadora, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular ou qualquer outro tipo de equipamento receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol, protetores auriculares e outros acessórios similares, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.7.1. **Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em envelopes de segurança fornecidos pela Sigma, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá prestar a prova. Pertences que não puderem ser acondicionados nos envelopes deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.7.2. O candidato que for surpreendido na sala de provas portando qualquer pertence ou equipamento não permitido, em especial o telefone celular fora do envelopes de segurança fornecido pela Sigma, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) será excluído do Concurso Público, devendo imediatamente entregar sua respectiva prova e retirar-se das dependências do local de aplicação das provas, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos públicos.

5.8. O tempo de duração da prova será de 01 (uma) hora no mínimo e 03 (três) horas no máximo, inclusive para a marcação no cartão de respostas/gabarito.

5.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

5.10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.11. Excetuada a situação prevista no subitem 5.10., não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

5.12. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

5.12.1. O candidato que não atender aos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

5.13. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

5.14. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão de respostas/gabarito, que lhe será entregue no início da prova.

5.14.1. Somente serão permitidos assinalamentos no cartão de respostas/gabarito feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.14.2. O preenchimento do cartão de respostas/gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e no cartão de respostas/gabarito.

5.14.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas/gabarito serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.14.4. Na correção do cartão de respostas/gabarito, será atribuída nota zero às questões rasuradas com mais de uma opção assinalada ou em branco.

5.14.5. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do cartão de respostas/gabarito por erro do candidato.

5.15. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

5.15.1. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.16. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Examinador/Fiscal, o caderno de questões e o cartão de respostas/gabarito, bem como, todo e qualquer material cedido para execução da prova, podendo, no entanto, copiar no gabarito auxiliar o resultado de suas questões para posterior conferência.

5.17. O caderno de questões será disponibilizado no site www.sigmaassessoria.com.br, por meio de acesso à "área do candidato" exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos contra questões e gabarito preliminar.

5.18. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso dos cartões de respostas/gabaritos, a ata da prova e o lacre do envelope dos cartões de respostas/gabaritos juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados somente quando todos a tiverem concluído.

5.19. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, nem mesmo início da prova após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.20. Sob nenhuma alegação será feita a prova fora dos locais pré-estabelecidos.

5.21. O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova objetiva.

5.22. O não comparecimento para realização da prova excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

6. DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

6.1. Para os candidatos ao cargo de **Ensino Fundamental Incompleto: (Copeira):**

6.1.1. **Matemática:** Resolver as quatro operações: adição, subtração multiplicação e divisão. Resolver problemas com as quatro operações. Operações com números decimais, centesimais e milesimais. Operações com medidas de altura, peso e distância e com valores em dinheiro (R$).

6.1.2. **Português:** Ortografia. Substantivos (nomes). Adjetivos (qualidades). Aumentativos. Diminutivos. Sinônimos. Antônimos. Separação de sílabas. Singular e plural. Masculino e feminino. Nomes próprios. Coletivos.

6.1.3. **Conhecimentos Gerais:** Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável e segurança.

6.1.4. **Conhecimentos Específicos**: Conhecimentos técnicos adquiridos academicamente ou profissionalmente, assim discriminados:

6.1.4.1. **Copeira**: Fundamentos e técnicas na execução de serviços na copa, cozinha e outros locais de trabalho; noções de manuseio de produtos e equipamentos, para garantir o bom funcionamento e assegurar as condições de higiene; tratamento e destino do lixo: prevenção de doenças; higiene ambiental, de utensílios e equipamentos; prevenção e controle de insetos e roedores; noções de armazenamento de gêneros alimentícios da copa; noções de limpeza, arrumação e guarda

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

de louças e utensílios da copa; noções de serviços inerentes a copa (fazer café, chá e sucos e servir nas dependências da Câmara); questões de segurança e prevenção de acidente no trabalho; higiene pessoal; noções de cidadania; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; regras de hierarquias no serviço público; demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.2. Para os candidatos ao cargo de **Nível Médio Completo: (Auxiliar Legislativo)**.

6.2.1. **Matemática**: Operações e resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais. Razão, proporção e regra de três simples e composta. Funções do 1º e 2º grau; Função exponencial. Progressão aritmética e progressão geométrica. Trigonometria no triângulo retângulo; Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística: Interpretação de gráficos e tabelas, medidas de tendência central (moda, média, mediana). Matemática financeira: Porcentagem, Juros simples e juros compostos. Poliedros. Perímetros e áreas de figuras planas; Áreas e volume do cubo, do prisma, da pirâmide, do cilindro reto, do cone e da esfera. Raciocínio Lógico.

6.2.2. **Português**: fonologia; ortografia; acentuação; pontuação; crase; estrutura e formação das palavras; verbos; substantivos; artigos; adjetivos; advérbios; pronomes; numerais; preposições; conjunções; interjeições; sintaxe; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo; orações subordinadas substantivas; orações subordinadas adjetivas; orações subordinadas adverbiais; orações coordenadas, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre; coesão e coerência; significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado das palavras; interpretação de texto.

6.2.3. **Conhecimentos Gerais**: conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações.

6.2.4. **Conhecimentos Específicos**: conhecimentos técnicos adquiridos profissionalmente, assim discriminados:

6.2.4.1. **Auxiliar Legislativo**: Noções de fundamentos e técnicas de redação oficial e execução de atividades burocráticas relacionadas ao serviço público; noções de registro, controle e arquivo de documentos; noções de controle dos bens patrimoniais; noções básicas de administração pública municipal; conhecimento básico de informática, internet e operação de programas redatores de texto e planilhas eletrônicas de cálculo; noções de cidadania; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; regras de hierarquias no serviço público; conhecimento das legislações pertinentes, em especial Lei Orgânica do Município de Holambra, Regimento Interno da Câmara Municipal de Holambra, Constituição Federal e Constituição Estadual; demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões com testes de múltipla escolha.

7.2. A prova objetiva será avaliada de 00 (zero) a 40 (quarenta) pontos, consideradas as matérias constantes do programa de prova, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 20 (vinte) pontos, computados os pontos das matérias em conjunto.

7.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

7.4. No caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, no que couber:

7.4.1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal Nº: 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

7.4.2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos;

7.4.3. Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4.4. Sorteio.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas poderão ser interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização ou publicação do evento que lhe deu origem.

8.2. Os recursos ou revisão de provas ou notas poderão ser através de formulário específico (anexo III), devendo ser endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público e entregue no Setor de Protocolo da Câmara, localizada à Rua Dr. Jorge Latour, 152 - Centro – Holambra/SP, no horário de expediente das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, e, no prazo estabelecido.

8.3. A interposição de recursos ou revisão de provas ou notas não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

8.4. Os recursos ou revisão de provas ou notas deverão ser individual, contendo justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos aqueles apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital e os que não tenham fundamentação e embasamento ou que se baseiam em razões subjetivas.

8.5. Após julgados os recursos em face do gabarito preliminar e/ou da prova objetiva, será publicado o gabarito oficial, com as modificações necessárias que eventualmente possam ocorrer. Caberá à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

8.5.1. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

8.6. Depois de julgados os recursos apresentados contra o resultado e classificação da prova objetiva, será republicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas, se for o caso.

8.6.1. Caso haja procedência, o recurso interposto contra o resultado e classificação da prova objetiva poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8.7. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.8. É vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato, bem como, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

8.9. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.10. O candidato que não for aprovado, não terá seu nome configurado na lista a ser publicada.

9. DA NOMEAÇÃO

9.1. A convocação para nomeação do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades.

9.2. A simples aprovação no Concurso não gera direito a nomeação, pois a Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3. Por ocasião da nomeação, o concursado fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, bem como, se sujeitando às normas e apresentação de documentos comprobatórios exigidos, especialmente, à aprovação em exame médico admissional a ser realizado no serviço médico indicado, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o cargo público para o qual se candidatou.

9.4. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias para manifestar seu interesse, e, 30 (trinta) dias para assumir o cargo público em local para o qual será designado, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a nomeação. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

9.5. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas poderão ser interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização ou publicação do evento que lhe deu origem.

8.2. Os recursos ou revisão de provas ou notas poderão ser através de formulário específico (anexo III), devendo ser endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público e entregue no Setor de Protocolo da Câmara, localizada à Rua Dr. Jorge Latour, 152 - Centro – Holambra/SP, no horário de expediente das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, e, no prazo estabelecido.

8.3. A interposição de recursos ou revisão de provas ou notas não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

8.4. Os recursos ou revisão de provas ou notas deverão ser individual, contendo justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos aqueles apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital e os que não tenham fundamentação e embasamento ou que se baseiam em razões subjetivas.

8.5. Após julgados os recursos em face do gabarito preliminar e/ou da prova objetiva, será publicado o gabarito oficial, com as modificações necessárias que eventualmente possam ocorrer. Caberá à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

8.5.1. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

8.6. Depois de julgados os recursos apresentados contra o resultado e classificação da prova objetiva, será republicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas, se for o caso.

8.6.1. Caso haja procedência, o recurso interposto contra o resultado e classificação da prova objetiva poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8.7. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.8. É vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato, bem como, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

8.9. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.10. O candidato que não for aprovado, não terá seu nome configurado na lista a ser publicada.

9. DA NOMEAÇÃO

9.1. A convocação para nomeação do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades.

9.2. A simples aprovação no Concurso não gera direito a nomeação, pois a Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3. Por ocasião da nomeação, o concursado fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, bem como, se sujeitando às normas e apresentação de documentos comprobatórios exigidos, especialmente, à aprovação em exame médico admissional a ser realizado no serviço médico indicado, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o cargo público para o qual se candidatou.

9.4. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias para manifestar seu interesse, e, 30 (trinta) dias para assumir o cargo público em local para o qual será designado, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a nomeação. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

9.5. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

9.6. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos a estágio probatório de até 03 (três) anos.

9.7. Poderão ser nomeados servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado, durante o prazo de validade do concurso, sem prejuízo do oferecimento de ingresso definitivo, observada a legislação pertinente e os casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.

9.8. A apresentação da documentação e comprovação dos requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do cargo público, constantes do item 3 deste Edital, deverá ocorrer por ocasião da convocação do candidato aprovado para nomeação ao cargo público.

9.9. A não apresentação da documentação e comprovação dos requisitos por ocasião da convocação eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

10. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação da prova.

10.2. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por cargo, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os cargos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a necessidade possuída, nos termos do Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20.12.1999, com alterações dada pelo Decreto Federal n.º 5.296/04 de 02.12.2004.

10.2.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com alteração dada pelo Decreto Federal N.º 5.296/04.

10.3. No caso de resultar em valores fracionários deverá ocorrer o arredondamento para o número inteiro subsequente para a reserva de vagas para os portadores de deficiência física.

10.4. Aqueles que portarem necessidades especiais compatível com a função do respectivo cargo e desejarem concorrer à reserva especial de vagas deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao cargo a que concorre, marcando "sim" na opção "candidato com deficiência", bem como, deverá apresentar, até 2 (dois) dias após o encerramento das inscrições, requerimento formal de reserva especial de vaga, conforme Anexo IV, endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, no Setor de Protocolo da Câmara, localizada à Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Holambra/SP, no horário de expediente das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, acompanhado de **laudo médico** original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

10.5. Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato com deficiência deverá, independentemente de ter efetuado requerimento formal de reserva especial de vaga, apresentar um pedido detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo, prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição de seu resultado da prova para o gabarito oficial, sala de fácil acesso ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido do candidato.

10.6. Caso o candidato não encaminhe o requerimento formal de reserva especial de vaga acompanhado do laudo médico ou a solicitação de confecção de prova especial, até o prazo determinado, não será considerado como deficiente para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como, não terá direito à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

10.7. A publicação do resultado final do concurso público será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

10.8. Em não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, ficarão as mesmas à disposição dos demais candidatos aprovados.

10.9. Quando da convocação para preenchimento do cargo, o candidato com deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

9.6. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos a estágio probatório de até 03 (três) anos.

9.7. Poderão ser nomeados servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado, durante o prazo de validade do concurso, sem prejuízo do oferecimento de ingresso definitivo, observada a legislação pertinente e os casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.

9.8. A apresentação da documentação e comprovação dos requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do cargo público, constantes do item 3 deste Edital, deverá ocorrer por ocasião da convocação do candidato aprovado para nomeação ao cargo público.

9.9. A não apresentação da documentação e comprovação dos requisitos por ocasião da convocação eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

10. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação da prova.

10.2. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por cargo, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os cargos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a necessidade possuída, nos termos do Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20.12.1999, com alterações dada pelo Decreto Federal n.º 5.296/04 de 02.12.2004.

10.2.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com alteração dada pelo Decreto Federal N.º 5.296/04.

10.3. No caso de resultar em valores fracionários deverá ocorrer o arredondamento para o número inteiro subsequente para a reserva de vagas para os portadores de deficiência física.

10.4. Aqueles que portarem necessidades especiais compatível com a função do respectivo cargo e desejarem concorrer à reserva especial de vagas deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao cargo a que concorre, marcando "sim" na opção "candidato com deficiência", bem como, deverá apresentar, até 2 (dois) dias após o encerramento das inscrições, requerimento formal de reserva especial de vaga, conforme Anexo IV, endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, no Setor de Protocolo da Câmara, localizada à Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Holambra/SP, no horário de expediente das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, acompanhado de **laudo médico** original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

10.5. Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato com deficiência deverá, independentemente de ter efetuado requerimento formal de reserva especial de vaga, apresentar um pedido detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo, prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição de seu resultado da prova para o gabarito oficial, sala de fácil acesso ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido do candidato.

10.6. Caso o candidato não encaminhe o requerimento formal de reserva especial de vaga acompanhado do laudo médico ou a solicitação de confecção de prova especial, até o prazo determinado, não será considerado como deficiente para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como, não terá direito à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

10.7. A publicação do resultado final do concurso público será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

10.8. Em não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, ficarão as mesmas à disposição dos demais candidatos aprovados.

10.9. Quando da convocação para preenchimento do cargo, o candidato com deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

10.9.1. Caso fique comprovado que o candidato não é portador de deficiência, o mesmo perderá o direito à vaga, da mesma forma se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

10.10. Após a nomeação do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

11.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.

11.3. O candidato deve manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações junto à Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

11.4. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) ano, prorrogável por uma única vez por igual período, a contar da data de homologação, a juízo da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

11.5. Em hipótese alguma será restituída a taxa de inscrição.

11.6. Em sendo decorrido o prazo de auditoria das contas municipais por parte dos órgãos fiscalizadores, respeitando ainda, o disposto na Lei Federal n.º 7144/83, de 23 de novembro de 1983, e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

11.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, reservam-se do direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

11.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, o Edital de Divulgação do Resultado e a Homologação Final do Concurso Público publicada no através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Holambra.

11.9. O Candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das informações referente ao presente Concurso Público, através de publicações no quadro de avisos da Câmara, localizada à Rua Dr. Jorge Latour, 152 - Centro – Holambra/SP, no através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Holambra, e, em caráter meramente informativo, nos sites: www.sigmaassessoria.com.br e www.camaraholambra.sp.gov.br.

11.9.1. As informações ou mensagens disponibilizadas através dos meios eletrônicos são em caráter meramente informativo não reproduzindo efeito legal devido a suscetibilidade de erros ou falhas de comunicação, valendo para tanto, as informações obtidas através de publicações no quadro de avisos da Câmara e no através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Holambra.

11.10. A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP não recomendam nenhuma apostila preparatória para o presente Concurso Público, bem como, não aprovam a comercialização e nem fornecerão nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer produto adquirido pelo candidato.

11.11. A elaboração dos editais, das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos aprovados, ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público e da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, devidamente contratada para tais fins.

11.12. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final serão prestadas pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, por meio de mensagem eletrônica enviada através do e-mail: sigma@sigmaassessoria.com.br ou do link "fale conosco" disponível no site: www.sigmaassessoria.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra.

11.13. O cronograma de datas previstas constante do "Anexo V" poderá sofrer alterações devido à situações de andamento do presente Concurso Público.

11.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, "ad referendum" da Senhora Presidente da Câmara.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

11.15. Caberá à Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, a homologação dos resultados finais deste Concurso Público, que poderá ser efetuada por cargo público, individualmente, ou pelo conjunto de cargos públicos constantes do presente Edital, a seu critério.

Holambra, 05 de julho de 2018.

VEREADORA NAIARA REGITANO HENDRIKX
Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

ANEXO I – DESCRITIVO DE ATIVIDADES

As atividades a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, aos cargos públicos previstos e enumerados no subitem 1.2 do Edital, conforme previsto na Resolução nº 158/2011 e Resolução nº 209/2018, são as seguintes:

AUXILIAR LEGISLATIVO

Descrição Sumária
Executa os serviços gerais das atividades administrativas, tais como: a digitação de documentos, separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, prestação de informações, arquivamento de documentos, seguindo a rotina estabelecida, para atender as necessidades administrativas.

Descrição Detalhada

- ✓ Digita documentos, tais como: indicações, moções, projetos de complexidade simples, cartas e demais correspondências da unidade, atendendo às exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação;
- ✓ Controla o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, para possibilitar sua correta distribuição e encaminhamento;
- ✓ Recepciona e/ou atende as pessoas, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento;
- ✓ Atende e efetua ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotinas ou prestando informações relativas aos serviços executados;
- ✓ Organiza e mantém atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando à agilização de informações;
- ✓ Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

COPEIRA

Descrição Sumária
Executa todas as atividades relacionadas à copa e cozinha da Câmara Municipal.

Descrição Detalhada

- ✓ Prepara e serve café, chá, sucos, água, e, realiza preparações de lanches e refeições a fim de atender aos servidores, Vereadores e visitantes da Câmara;
- ✓ Providencia a higienização, guarda e zelo dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização, e manter o bom aspecto de higiene e limpeza;
- ✓ Executa serviços gerais de limpeza nos ambientes da copa, cozinha, lavanderia e retoques de limpeza em espaços de uso comum;
- ✓ Recebe, armazena, repõe e controla o estoque de produtos alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, requisitando sua aquisição sempre que necessário, para atender ao expediente do local;
- ✓ Comunica ao superior imediato as necessidades de manutenção em qualquer utensílio, equipamento, ou espaço do prédio público;
- ✓ Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Holambra, 05 de julho de 2018.

VEREADORA NAIARA REGITANO HENDRIKX
Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

"ANEXO II"

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
a/c: Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público

CANDIDATO	
R.G.:	
INSCRIÇÃO N.º:	
FONE/CELULAR:	
E-MAIL:	

Venho pelo presente requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato:

( ) **desempregado**, sendo que para tal apresento nesta oportunidade: a) cópia do RG e do CPF; b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida há, no mínimo, 06 (seis) meses, comprovando baixa por demissão do meu último emprego ou estágio remunerado.

( ) **deficiente**, sendo que para tal apresento nesta oportunidade: a) cópia do RG e do CPF; b) cópia do laudo médico expedido no prazo máximo de 60 dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

( ) **doador de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea, e as pessoas inscritas no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME**, sendo que para tal apresento nesta oportunidade: a) cópia do RG e do CPF; b) cópia do Comprovante da doação ou da inscrição como doador de medula óssea emitido obrigatoriamente por Hemocentros, Bancos de Sangue, Central de Doação de Órgãos e o Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

DECLARO, sob as penas da lei, que:
(marcar apenas o campo adequado à sua situação)

( ) estou na **condição de desempregado**, no mínimo, há mais de 06 (seis) nesta condição; não possuo condições de arcar com as custas da inscrição sem prejuízo próprio e de minha família; não possuo relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica; não sou profissional autônomo; não estou em estágio remunerado; não possuo nenhuma fonte de renda ou provento próprio e de seus familiares (pensão); não estou recebendo ou tenho direito a receber parcelas do seguro desemprego.

( ) sou **deficiente**, e me enquadro nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com alteração dada pelo Decreto Federal N.º 5.296/04.

( ) sou **doador de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea, ou, inscrito no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME**, tendo efetuado doação ao menos uma vez nos últimos 06 (seis) meses, ou, tendo efetuado doação de órgãos, tecidos e medula óssea, ou, estou inscrito no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME.

DECLARO que tenho conhecimento do Edital do Concurso Público n.º 001/2018, e em especial que deverei efetuar concomitantemente a presente solicitação, a minha inscrição para o referido Concurso Público no site www.sigmaassessoria.com.br. DECLARO ter ciência de que a isenção pleiteada dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais, e que, deverei acompanhar a divulgação do Edital de deferimento ou não do pedido de isenção, e caso a documentação por mim apresentada não seja considerada em ordem terei meu requerimento de isenção indeferido, podendo participar do Concurso Público através do pagamento da taxa de inscrição. DECLARO que as informações por mim prestadas para a obtenção dos benefícios de isenção do pagamento de taxa de inscrição no referido Concurso Público são verdadeiras. DECLARO, por fim, estar ciente dos termos da Lei Municipal nº 673, de 15 de maio de 2009 e a Lei Municipal nº 932, de 29 de maio de 2018, em especial de que serei eliminado do Concurso Público caso tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção da taxa de inscrição, o que importará a anulação da inscrição e dos demais atos por mim praticados no âmbito do referido Concurso Público, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, mesmo que tal seja posteriormente comprovado.

Holambra, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSOS OU PEDIDOS DE REVISÃO DE PROVAS OU NOTAS

Processo de Seleção:	**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018**
Órgão Promotor:	**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**
Cargo Público:	

CANDIDATO	
R.G.:	
INSCRIÇÃO N.º:	
FONE/CELULAR:	
E-MAIL:	

À
Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público

Utilizar um formulário por questão – nunca utilize o mesmo formulário para recorrer contra mais de uma questão

Assunto:

(___) Recurso ou Pedido de Revisão de Prova	Questão:
(___) Recurso ou Pedido de Revisão de Gabarito	Questão:
(___) Recurso ou Pedido de Revisão de Nota	

Argumentos do Candidato Recorrente (poderá ser anexado documentos caso julgue conveniente):

Fundamentação e Fonte (poderá ser anexado documentos caso julgue conveniente):

Pretensão (anulação da questão ou alteração da opção de resposta do Gabarito ou alteração da nota):

Pede Deferimento.

Holambra, ____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RESERVA ESPECIAL DE VAGA DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Processo de Seleção:	**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018**
Órgão Promotor:	**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**
Cargo Público:	

CANDIDATO	
R.G.:	
INSCRIÇÃO N.º:	
FONE/CELULAR:	
E-MAIL:	

REQUERIMENTO:

À
Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público

O Candidato acima qualificado vem através deste, requerer RESERVA ESPECIAL DE VAGA como CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o referido candidato apresenta LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possui:	
Código correspondente da (CID):	
Nome do médico responsável pelo laudo:	
CRM do médico responsável pelo laudo:	
Data do Laudo: Expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição	

CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

(__) NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

(__) NECESSITO de PROVA ESPECIAL – fonte corpo:

(__) NECESSITO de TRATAMENTO ESPECIAL (descrever):

Ao assinar este requerimento, o candidato declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos da legislação que regula a matéria, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 10 deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos e consequentemente perda do direito à vaga em se verificando a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, por ocasião da realização da avaliação médica.

Holambra, ____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

ANEXO V - CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação e Publicação do Edital Completo	06.07.2018
Período de Interposição de recursos contra os termos do Edital	09.07. a 11.07.2018
Divulgação da resposta aos recursos contra o Edital	12.07.2018
Republicação do Edital Completo caso haja alteração em função de recursos acolhidos	13.07.2018
Período de inscrições na modalidade "on-line via Internet"	13.07. a 06.08.2018
Último dia para recolhimento da Taxa de Inscrição	07.08.2018
Publicação do Edital de Homologação de Inscrições e Convocação para Prova Objetiva	10.08.2018
Período de interposição de recursos da fase de Homologação de Inscrições	13.08. a 15.08.2018
Divulgação da resposta aos recursos da fase de Homologação de Inscrições	17.08.2018
Republicação do Edital de Homologação de Inscrições e Convocação para Prova Objetiva, caso haja alteração no edital anteriormente divulgado em função de recursos acolhidos	21.08.2018
Realização da Prova Objetiva	26.08.2018
Publicação do Gabarito Preliminar	28.08.2018
Período de interposição de recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	29.08. a 31.08.2018
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	10.09.2018
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado e Classificação da Prova Objetiva	11.09.2018
Período de Interposição de recursos contra o Resultado e Classificação da Prova Objetiva	12.09. a 14.09.2018
Divulgação da resposta aos recursos contra o Resultado e Classificação da Prova Objetiva	17.09.2018
Republicação do Resultado e Classificação da Prova Objetiva, caso haja alteração no resultado anteriormente divulgado em função de recursos acolhidos	18.09.2018
Publicação da Homologação Final	18.09.2018

Holambra, 05 de julho de 2018.

VEREADORA NAIARA REGITANO HENDRIKX
Presidente